



**Ao Departamento Legislativo**  
**Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

O Vereador Rafael Celestrin - PSD, Relator pela Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 57/2024, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de Repasse de Taxas das Concessionárias de Energia para o Município de Pato Branco.

Conforme ofício 148 em resposta ao requerimento 723/2024, a Secretaria de Administração e Finanças respondeu que, entendemos não haver respaldo legal na proposta contida no Projeto de Lei nº 57/2024. Nesse sentido, faz-se necessária a prévia manifestação da Procuradoria Legislativa a respeito da constitucionalidade do referido Projeto de Lei, para que, em sendo o caso, o Poder Executivo se debruce sobre a matéria a fim de analisar os aspectos técnicos de sua operacionalização.

A pedido do Jurídico.

**Após, com ou sem manifestação, postulo pelo RETORNO desta proposição para nova análise jurídica.**

O esclarecimento se faz necessário para que, posteriormente, esta relatoria possa emitir seu voto.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C5-E7E5-540B-093F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 11/06/2024 16:22:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/80C5-E7E5-540B-093F>